



Poder Judiciário
Seção Judiciária de Alagoas
Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª

EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, através do Diretor do Núcleo Seccional em Alagoas, Juiz Federal Frederico Wildson da Silva Dantas, em cumprimento ao disposto no art. 93, inciso IV, da Constituição Federal, bem como da Resolução nº 2, de 17 de setembro de 2007, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), e de conformidade com o art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c" da Resolução CJF nº 532/2006, que institui o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para Juizes Federais (PNA), torna públicas as condições para habilitação às **40 (quarenta) vagas** oferecidas para o curso de "**10 ANOS DE JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS: CONQUISTAS E PERSPECTIVAS**", a se realizar na Seção Judiciária de Alagoas, na modalidade presencial.

I – DO CURSO

O curso terá a duração de 20 (vinte) horas-aula, conforme a programação abaixo:

Programação:

Data: 02/11/2011 (5 h/a) **QUARTA-FEIRA - TARDE**

Horário	Conteúdo	Ministrante	Observação
13h55 – 14h	Abertura	PAULO MACHADO CORDEIRO FREDERICO WILSON DA SILVA DANTAS	Juiz Federal, Diretor do Foro da JFAL. Juiz Federal, Diretor do Núcleo da ESMAFE 5ª em Alagoas.
14h – 14h50	REFLEXÃO SOBRE OS PRINCÍPIOS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	MARCO BRUNO MIRANDA	Juiz Federal. Professor da UFRN. Especialista, Mestre e Doutorando em Direito.
14h50 – 15h40			
15h40 – 16h30			
16h30 – 16h40	Intervalo para café		
16h40 – 17h30	CONQUISTAS LEGISLATIVAS,	MARCO BRUNO MIRANDA	-



Poder Judiciário
Seção Judiciária de Alagoas
Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª

17h30 – 18h20	JURISPRUDENCIAIS ADMINISTRATIVAS	E		
---------------	----------------------------------	---	--	--

Data: 03/11/2011 (5 h/a) QUINTA-FEIRA - MANHÃ

Horário	Conteúdo	Ministrante	Observação
8h – 8h50	BOAS PRÁTICAS: TRIAGEM E PROCESSAMENTO DE FEITOS	MARCO BRUNO MIRANDA	-
8h50 – 9h40			
9h40 – 10h30			
10h30 – 10h40	Intervalo para café		
10h40 – 11h30	BOAS PRÁTICAS: AUDIÊNCIAS E PERÍCIAS	MARCO BRUNO MIRANDA	-
11h30 – 12h20			

Data: 03/11/2011 (5 h/a) QUINTA-FEIRA - TARDE

Horário	Conteúdo	Ministrante	Observação
14h – 14h50	BOAS PRÁTICAS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS	MARCO BRUNO MIRANDA	-
14h50 – 15h40			
15h40 – 16h30			
16h30 – 16h40	Intervalo para café		
16h40 – 17h30	BOAS PRÁTICAS: SISTEMA RECURSAL	MARCO BRUNO MIRANDA	-
17h30 – 18h20			

Data: 04/11/2011 (5 h/a) SEXTA-FEIRA - MANHÃ

Horário	Conteúdo	Ministrante	Observação
8h – 8h50	PERSPECTIVAS FUTURAS: PREVENÇÃO DE DEMANDAS,	MARCO BRUNO MIRANDA	-



Poder Judiciário
Seção Judiciária de Alagoas
Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª

8h50 – 9h40	SEGURANÇA JURÍDICA, EFETIVIDADE OBJETIVA, INCREMENTO DA		
9h40 – 10h30	ORALIDADE		
10h30 – 10h40	Intervalo para café		
10h40 – 11h30	PERSPECTIVAS FUTURAS: PREVENÇÃO DE DEMANDAS, SEGURANÇA JURÍDICA, EFETIVIDADE OBJETIVA, INCREMENTO DA ORALIDADE	MARCO BRUNO MIRANDA	-

II – JUSTIFICATIVA

Em 2011, completou seu décimo aniversário a Lei nº 10.259/2001, que instituiu o rito dos Juizados Especiais Federais (Cíveis e Criminais) e revolucionou – até contrariando a essência conservadora do processo – o serviço judiciário brasileiro, em particular aquele prestado pela Justiça Federal. No que se refere ao processo civil, não bastassem as inúmeras inovações legislativas incorporadas pela Lei nº 10.259/2001, a aplicação criativa (talvez audaciosa) pelos juízes federais dos princípios norteadores do rito propiciou a formação de uma jurisprudência também revolucionária, que em larga medida se projetou sobre o processo civil como um todo, assim como incentivou a mudança de postura dos atores processuais. Entre os juízes, isso se enxerga na busca permanente de uma gestão eficiente e de resultados; entre os advogados e procuradores, é nítido o perfil mais colaborativo no âmbito do processo, com mitigação da visão tradicional de litigância.

O funcionamento dos Juizados Especiais Federais é motivo de elogio pela opinião pública, mas infelizmente tem sido pouco estudado, tanto pela ciência jurídica, quanto pelas ciências sociais em geral. Entre os juristas, parece que a informalidade e simplicidade do rito, indiscutivelmente sua maior virtude, afastam, em aparente paradoxo, o interesse dos processualistas, mais interessados em problematizar aspectos dogmaticamente mais complexos da realidade jurídica. Ademais, é forçoso reconhecer que o fato de o rito abranger causas de conteúdo econômico menos elevado também constitui eventual fator de desinteresse. Por isso mesmo, a produção jurídica sobre o tema tem sido esparsa e normalmente limitada aos juízes federais, que precisa ser estimulada e difundida.

Depois de 10 anos, corre-se o risco de as inovações chegarem a um patamar de esgotamento, o que seria lamentável, dados os avanços alcançados até hoje. Daí a relevância de se resgatar toda a construção histórica – legislativa, jurisprudencial e administrativa – realizada no período, com o debate sobre as melhores práticas, a fim de estimular a reflexão



Poder Judiciário
Seção Judiciária de Alagoas
Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª

sobre perspectivas futuras, com ênfase no caráter prospectivo e dirigente dos princípios norteadores do rito previsto na Lei nº 10.259/2001.

III – DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas presenciais aos juízes e 20 (vinte) vagas presenciais aos servidores da Seção Judiciária de Alagoas.

Havendo mais inscritos que o número de vagas, o critério de seleção será o de antiguidade na atividade judicante na Justiça Federal da 5ª Região, de acordo com a lista aprovada pelo Pleno do Tribunal. Entre os servidores, será obedecido o critério de ordem cronológica da inscrição.

Os juízes e servidores das demais Seções e Subseções Judiciárias e do TRF da 5ª Região, que se inscreverem regularmente, obedecendo-se a forma e o prazo previstos no presente edital, poderão participar do curso na modalidade videoconferência, caso haja viabilidade técnica.

IV – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Além de serem observados os aspectos de interesse, participação e relações interpessoais, será exigida a frequência mínima de 80% (oitenta e por cento) da carga horária oferecida. No que tange à avaliação qualitativa, será feita através da apresentação de um *estudo de caso* com um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 8 (oito) laudas, sobre o tema abordado. O *estudo de caso*, que deverá ser enviado para o e-mail esmafe.al@ifal.jus.br até 30 (trinta) dias após o término do curso, será avaliado pelo professor, que o classificará através de um dos conceitos (ótimo, bom, regular ou inadequado) e o considerará como aprovado (quando obtiver os conceitos ótimo ou bom) ou reprovado (quando obtiver os conceitos regular ou inadequado).

A exigência do *estudo de caso* alcança apenas os magistrados. Os servidores que participarem do curso deverão observar apenas a carga horária mínima necessária.

V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **24 até as 13hs do dia 28/10/2011** e deverão ser solicitadas através do Setor Técnico de Apoio à ESMAFE 5ª, pelo e-mail esmafe.al@ifal.jus.br.

No momento da inscrição, o interessado deverá fornecer os seguintes dados: nome completo, cargo, lotação e telefones para contato.

O deferimento das inscrições será comunicado através de meio eletrônico no dia **28/10/2011 até as 18h**.

VI – DO CUSTEIO DOS DESLOCAMENTOS

A Direção do Foro da Seção Judiciária de Alagoas decidirá sobre o custeio das despesas relativas ao pagamento de passagens, quando necessário, e diárias referentes à participação dos magistrados federais lotados nas respectivas Subseções Judiciárias. As



Poder Judiciário
Seção Judiciária de Alagoas
Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª

despesas relativas aos magistrados oriundos de outras Seções Judiciárias e da Justiça Estadual serão de responsabilidade dos respectivos órgãos.

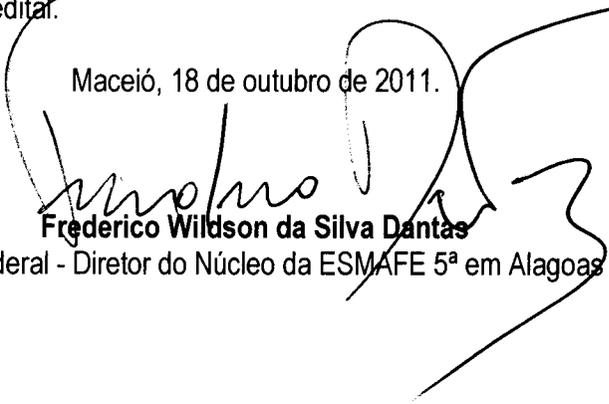
As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias específicas para esse fim, consignadas no Programa de Trabalho Capacitação de Recursos Humanos, da Justiça Federal de 1º Grau.

VII – DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO CERTIFICADO

Para obter o certificado do curso, o magistrado deverá:

- a) obter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) em todas as atividades programadas;
- b) obter conceito igual a "ótimo" ou "bom" no estudo de caso apresentado no prazo estabelecido neste edital.

Maceió, 18 de outubro de 2011.


Frederico Wildson da Silva Dantas

Juiz Federal - Diretor do Núcleo da ESMAFE 5ª em Alagoas